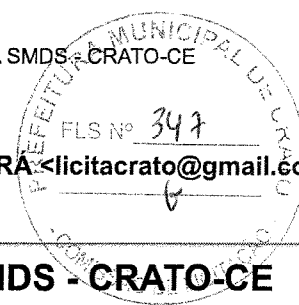




CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO - CARONA SMDS - CRATO-CE**

2 mensagens

CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>  
Para: moveisjbfabrica@yahoo.com.br

9 de março de 2023 às 15:20

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2023.02.28.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem convocar a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, sediada na BR 101, KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu – RN, CEP: 59.162-000, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Prefeitura Municipal do Crato-CE, no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2023.02.28.2, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

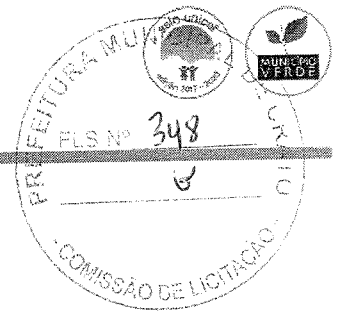
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Atenciosamente,  
Ticiania Ferreira Cândido França

**2 anexos**



## CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

### PROCESSO DE ADEÇÃO (CARONA) Nº 2023.02.28.2

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem convocar a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, sediada na BR 101, KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu – RN, CEP: 59.162-000, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Prefeitura Municipal do Crato-CE, no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2023.02.28.2, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE, portando os seguintes documentos:

#### RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

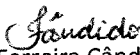
#### RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

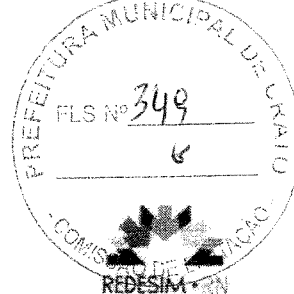
- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Crato/CE, 09 de março de 2023.

  
Ticiane Ferreira Cândido França  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Crato-CE



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1º VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190422050 	NIRE 24200287893	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905135390 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
 NOME: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	Q/DE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:   
 Nome: JOSE ZITO BEZERRA FILHO | Telefone de contato: (84) 999420361 | Email: JBZITO@YAHOO.COM.BR  
 Local: São José de Mipibu - RN | Data: 13/08/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

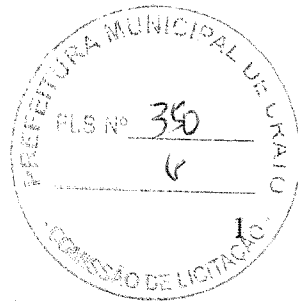
Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.  
 PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903726789. NIRE: 24200287893.  
 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 NATAL, 14/08/2019  
 www.redesim.rn.gov.br



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:**

**MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ N°. 02.464.845/0001-63**

*Rosângela Vasconcelos Bezerra*

**JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação (CNH) nº 00538126937, cédula de identidade n. 342.726 SSP/RN e CPF 200.376.354-68 e **ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº. 368.619 SSP/RN e CPF 230.525.544-68, ambos residentes e domiciliados na Alameda dos Bosques, 880, Casa 14, Condomínio Bosque das Palmeiras, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN CEP: 59.153-155. Únicos sócios representando da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada de **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na cidade de São José de Mipibu/RN à rodovia BR 101. KM 127 CEP: 59162-000 – CNPJ: 02.464.845/0001-63, tendo o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE nº 2420028789-3 e último aditivo nº 10 registrado sob nº 20190360160 em 12/07/2019. Resolvem de comum acordo entre si, alterar o seu instrumento de constituição e aditivos que o fazem em conformidade com cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Constituem objeto da sociedade:

- 31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.50-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratório;
- 31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
- 24.31-8/00 Produção de tubos de aço com costura;
- 31.03-9/00 Fabricação de cadeiras de material plástico;
- 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 68.10-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
- 31.04-7/00 Fabricação de Colchões;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB N° 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br



- 24.22-9/01 Produção de Laminados planos de aço ou carbono, revestidos ou não;
- 24.23-7/02 Fabricação de Laminados de aço, exceto tubos;
- 24.24-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; e
- 25.99-3/99 Fabricação de Produtos de metal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e aditivos da sociedade, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, permanecem em vigor.

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

*ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA*

**JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação (CNH) nº 00538126937, cédula de identidade n. 342.726 SSP/RN e CPF 200.376.354-68 e **ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº. 368.619 SSP/RN e CPF 230.525.544-68, ambos residentes e domiciliados na Alameda dos Bosques, 880, Casa 14, Condomínio Bosque das Palmeiras, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN CEP: 59.153-155. Únicos sócios representando da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada de **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na cidade de São José de Mipibu/RN à rodovia BR 101. KM 127 CEP: 59162-000 – CNPJ: 02.464.845/0001-63, tendo o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE nº 2420028789-3 e último aditivo nº 10 registrado sob nº 20190360160 em 12/07/2019. Resolvem consolidar o referido contrato social e aditivos como a seguir se contrata:

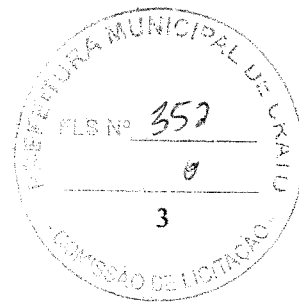
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação social de **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, é constituída a sociedade empresarial limitada, que será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da sociedade é na cidade de São José de Mipibu /RN, à BR 101, KM 127, CEP 59.162-000, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que por via de alteração contratual, sejam estas identificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE

O início das atividades deu-se em 02/04/1998 data de assinatura do contrato constitutivo, e o seu registro na JUCERN – Junta Comercial Do Estado Do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420028789-3, que terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da sociedade:

- 31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.50-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratório;
- 31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
- 24.31-8/00 Produção de tubos de aço com costura;
- 31.03-9/00 Fabricação de cadeiras de material plástico;
- 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 68.10-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
- 31.04-7/00 Fabricação de Colchões;
- 24.22-9/01 Produção de Laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não;
- 24.23-7/02 Fabricação de Laminados de aço, exceto tubos;
- 24.24-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; e
- 25.99-3/99 Fabricação de Produtos de metal.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 6.927.882,00 (Seis milhões seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 6.927.882 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br



oitocentas e oitenta e duas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) Real totalmente subscritas e integralizadas, em moeda correspondente do país e distribuição entre sócios a saber:

Sócios	Quotas	Valor integralizado (R\$)	Participação (%)
JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO	6.350.582	6.350.581,60	91,667%
ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA	577.300	577.300,40	8,333%
Total	6.927.882	6.927.882,00	100 %

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo:** As quotas são indivisíveis, em relação a sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, que lhe dará direito a um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas de capital social, assim como direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamentos ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência;

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão oferecer suas quotas sociais, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias ao outro sócio, para que este possa exercer o seu direito de preferência na aquisição dessas quotas, também por escrito e no prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ceder e/ou transferir quaisquer de suas quotas sociais a terceiros sem a prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

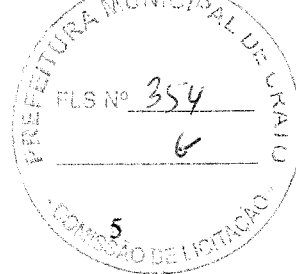
**Parágrafo segundo:** Ao sócio que não desejar permanecer na sociedade, é facultado pleitear o pagamento do seu capital social e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante Balanço Especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas, se forem apuradas.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**Parágrafo Terceiro:** Os lucros eventuais apurados sob a forma acima, serão pagos ao sócio que se retirar em duas parcelas trimestrais, computadas os juros legais. As perdas serão pagas pelo retirante ou deduzidas no ato de transferência das quotas.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinando isoladamente, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante a terceiros a consecução dos objetivos ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessária a assinatura de todos os sócios.

**Parágrafo segundo:** A sociedade, representada por seus sócios, poderão constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo e validade determinado e específico, exceto os relativos as procurações “adjudica” e et extra.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES**

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, podendo o contrato ser reformado no tocante à administração, por consenso dos quotistas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PROLABORE**

Os sócios entre si fixarão o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
www.redesim.rn.gov.br





**Parágrafo Único:** A sociedade fará as assembleias previstas em lei conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil, e poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO SÓCIO**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, nem pela incapacidade, insolvência, falência, retirada ou exclusão de qualquer quotista, continuando com o quotista remanescente.

**Parágrafo primeiro:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade apurará através de Balanço Geral Extraordinário, a ser levantado na ocasião do falecimento, os haveres e obrigações do sócio falecido, sendo seus herdeiros indenizados pelos valores apurados em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Parágrafo segundo:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica – financeira da sociedade, e até mesmo a permanência dos herdeiros como sócios desta sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida e liquidada na forma prevista em lei e os quotistas, nos termos de cláusula nona deste contrato social, nomearão o liquidante ou liquidantes, que agirão de conformidade com a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato social poderá inteira ou parcialmente ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos ou cláusulas, por resolução dos quotistas, nos termos da cláusula nona do mesmo.

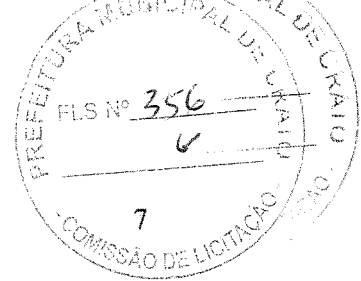
#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os administradores declaram, sob as penas de lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)




públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da comarca de NATAL/RN, com renúncia expressa de qualquer outros por mais privilegio que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (via) de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN 09 de agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ZITO BEZERRA FILHO**  
Sócio Administrador  
200.376.354-68

  
\_\_\_\_\_  
**ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA**  
Sócia Administradora  
230.525.544-68

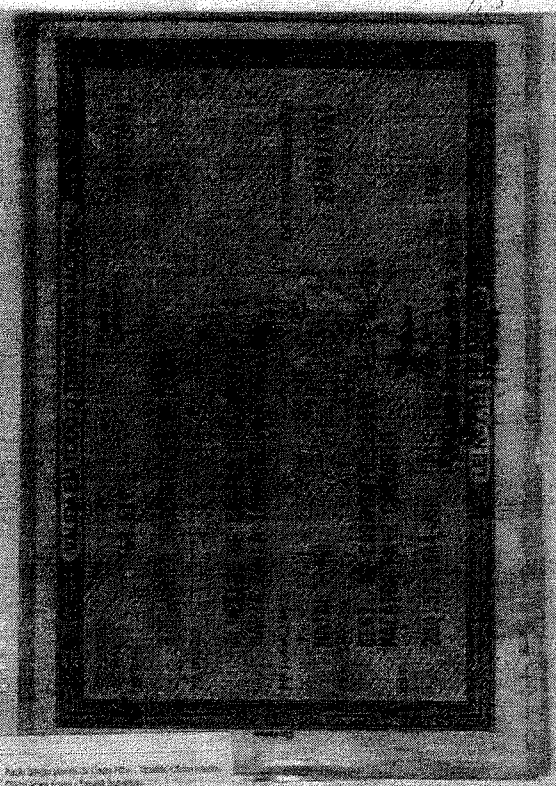


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB N° 20190422050.  
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903726789. NIRE: 24200287893.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 14/08/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

357  
6




**Natal Cartório 2º Ofício de Notas**  
 Rua Alexandre Gusmão, s/nº Antares - 1120 - Lagoa Nova  
 CEP 51022-300 Natal - RN, Brasil. Fone: (51) 3201-1144-1145  
 E-mail: natal@cartoriosn.com.br

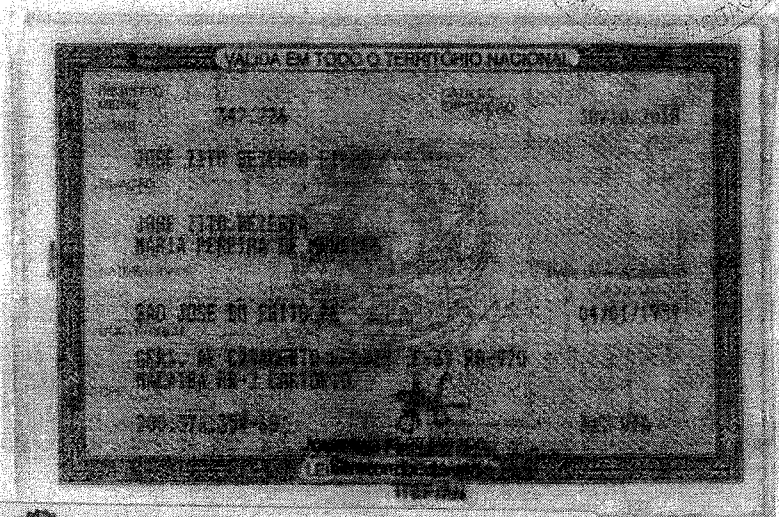
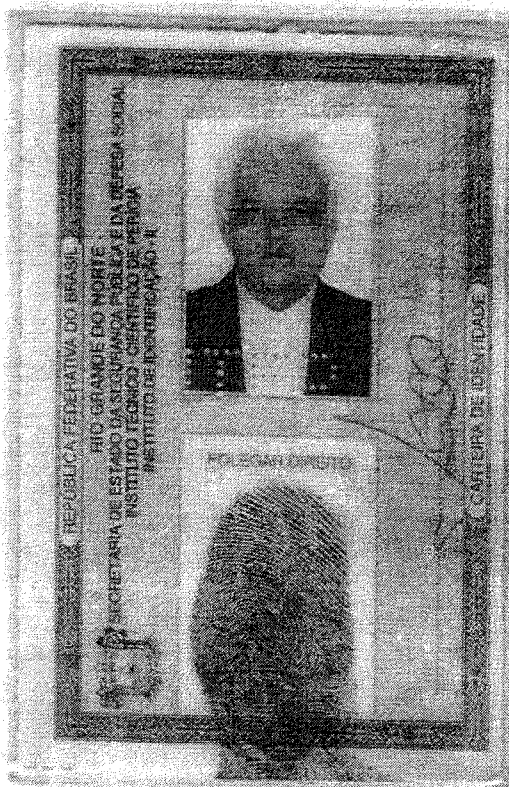
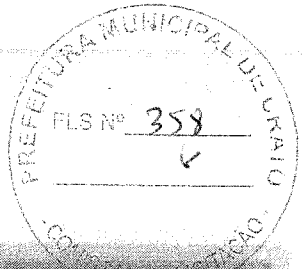
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia, reprodução fiel  
 do original que me foi exibido, do que dou fé  
 Natal/RN, 12 de Setembro de 2022. 14:07:56

*[Handwritten Signature]*

Cleons Maria de Andrade - Escrevente

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus/seio>  
 Selo Digital: RN202200849530147216YHV  
 Usuário: DIVA






Natal Cartório 2º Office de Notas  
 Av. Augusto Mouton do Nascimento, 175 - Centro - Natal  
 CEP 55022-000 - Natal - RN - Fone (54) 3222-1222 - 3243-9997  
 E-mail: natal@cartorios.com.br

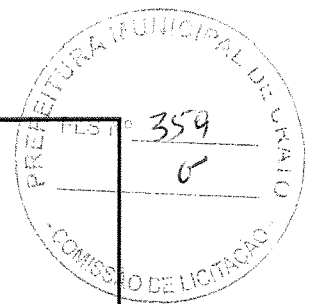
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente copia, reprodução fiel  
 do original que me foi exibido, do que dou fé  
 Natal/RN, 12 de Setembro de 2022 14:02:55

*[Handwritten Signature]*  
 Cloris Maria de Andrade - Escrevente

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus/selo>  
 Selo Digital: RN202200949530147216YHV  
 UNIDAD: DIVA



REPRODUCIDO  
COMPLETAMENTE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.464.845/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVEIS JB</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>24.22-9-01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não</b> <b>24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos</b> <b>24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames</b> <b>24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>31.04-7-00 - Fabricação de colchões</b> <b>32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>BR 101 KM 127</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.162-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSE DE MIPIBU</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(84) 9741-904</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023 às 07:55:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN



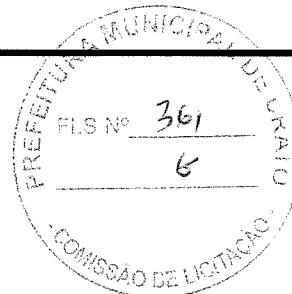
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 23/02/2023 08:10:13

Inscrição Estadual: 20.080.426-0	CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63	
Razão Social: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia: MOVEIS JB		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 3102-1/00 - Fabricação de moveis com predominancia de metal		
CNAE Secundário: 2422-9/01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não 2423-7/02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos 2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 2431-8/00 - Produção de tubos de aço com costura 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominancia de madeira 3103-9/00 - Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal 3104-7/00 - Fabricação de colchões 3250-7/02 - Fabricação de mobiliario para uso medico, cirurgico, odontologico e de laboratorio 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis 6810-2/02 - Aluguel de imoveis propios 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliario		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 08/06/1998	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: BR 101 KM 127, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 59162000 - SAO JOSE DE MIPIBU/RN	Telefone: (84) 99420361	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (01/07/2011)Emissão de NF-e (01/07/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7790729**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **02.464.845/0001-63** Inscrição Estadual: **20.080.426-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **03/03/2023** às **09:19:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.221.143**.

Validade até **30/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 4303402/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.464.845/0001-63  
**RG:**  
**Endereço:** Rodovia Br 101, KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu/RN, 59162-000  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

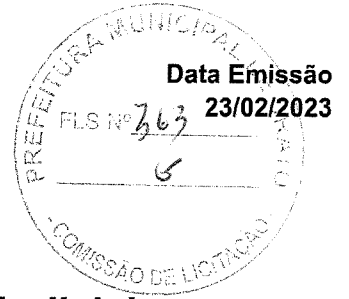
Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 23/02/2023 13:43. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 4303402/2023**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

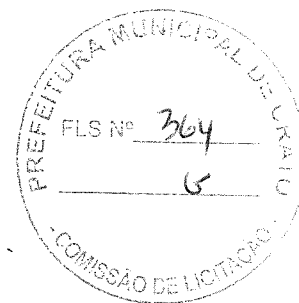
Código autenticador: 66826a0744bcb447db5d0e00869baebd

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023 às 13:43



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 02.464.845/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:47 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **014A.D0B7.E906.80B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.464.845/0001-63  
**Razão Social:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** BR 101 KM 127 S/N / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DE MIPIBU / RN / 59162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022103431598568172

Informação obtida em 02/03/2023 08:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.464.845/0001-63  
Certidão nº: 1377565/2023  
Expedição: 11/01/2023, às 09:29:26  
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.845/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação



Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 010.016

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município.

Contribuinte: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 02.464.845/0001-63  
Inscrição no CMC: 005.919-8

Certidão Válida por 30 dias

São José de Mipibu, 23 de FEVEREIRO de 2023

Código de Validação: OXQT29273

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220304041 	NIRE 24200287893	Cod. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Recurso RNE2200318122 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILM<sup>o</sup> SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMERCIO

CONSOA 110	CODIGO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOSE ZITO BEZERRA FILHO | Telefone de contato: (84) 3273-2724 | Email: CONTABILIDADE@MOVEISJB.COM.BR  
Data: 28/04/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------	--------	-----------------------



EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023

Balancos Patrimoniais		2020	2021	2020	2021
Em milhares de Reais					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>NOTA</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>NOTA</b>	<b>2020</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4	21.817.082	36.030.827		15.342.691
Contas a receber	6	2.323.787	5.187.911	9	6.325.511
Adiantamento a funcionários		6.688.918	15.991.159		1.292.229
Adiantamento a fornecedores		9.231	15.904	8	3.045.781
Impostos a compensar		2.765.516	3.852.697		193.055
Despesa antecipada	5	471.993	677.148		3.038.208
Estoque	7	34.361	166.500		1.204.473
Outras contas a receber	6	9.523.275	10.040.335		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>12.838.557</b>	<b>12.040.722</b>		<b>243.434</b>
Outros créditos		1.284.182	606.096		4.601.704
Consórcios		181.137	292.038		1.923.097
Imobilizado		8.309.490	9.626.928		2.205.969
Imobilizado em andamento		3.063.749	1.515.660		472.638
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>34.655.639</b>	<b>48.071.549</b>		<b>24.785.417</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores					6.927.881
Imposto de renda e contribuição social a pagar					24.351.842
Empréstimos e financiamentos					19.412.683
Obrigações trabalhistas					12.286.138
Impostos, contribuições e taxas a recolher					11.614.659
Adiantamento de clientes					(14.481.024)
Dividendos propostos					(498.359)
Outras contas a pagar					26.503
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					<b>48.071.549</b>
Capital social					34.655.639
Reservas de incentivos fiscais					
Reservas de capital					
Lucros ou/ prejuízos acumulados					
Lucro ou/ prejuízo do exercício					
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>34.655.639</b>	<b>48.071.549</b>		<b>34.655.639</b>

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário de n. 23, com NIRE 24200287893, transmitido via SPED Contábil em 28/04/2022, conforme recibo autenticado sob o número 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0, na base de dados do SPED, nos termos do Decreto n. 1.800/1996, alterado pelo decreto n. 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39-B da Lei n. 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar n. 124/79/04

*Jose Zito Bezerra Filho*  
 JOSE ZITO BEZERRA FILHO  
 DIRETOR  
 CPF: 200.376.354-68

*Zeuzia Maria Gassiano do Nascimento Silva*  
 ZEUZIA MARIA GASSIANO DO NASCIMENTO SILVA  
 CONTADOR(A) CRC RN-007903/O-0  
 CPF: 369.048.484-72

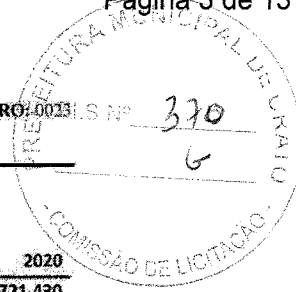
São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2022.

EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 00231 S Nº

330

6

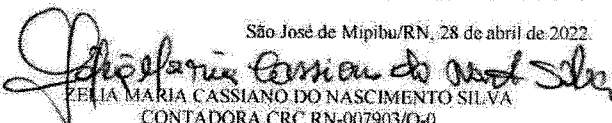


**Demonstrações do resultado**

Em milhares de Reais	NOTA	2021	2020
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>11</b>	<b>26.506.240</b>	<b>11.721.430</b>
Receitas de vendas e serviços		36.382.404	16.230.744
(-) Devoluções e vendas canceladas		(462.179)	(400.036)
(-) Impostos faturados		(1.681.438)	(650.963)
(-) Impostos vendas, serviços e aluguel		(7.732.547)	(3.458.315)
<b>= CUSTOS</b>		<b>(18.179.597)</b>	<b>(8.791.696)</b>
Custo dos produtos vendidos		(18.179.597)	(8.791.696)
<b>= LUCRO BRUTO</b>		<b>8.326.643</b>	<b>2.929.734</b>
<b>Outras receitas</b>		<b>3.277.303</b>	<b>1.094.548</b>
Receitas de incentivos fiscais	12	3.038.175	1.094.548
Outras receitas não operacionais		139.955	-
Outras receitas		99.173	-
<b>Despesas administrativas</b>		<b>(2.260.676)</b>	<b>(1.455.755)</b>
Despesas gerais		(1.113.502)	(434.565)
Despesas gerais administrativas		(1.147.174)	(1.021.190)
<b>Despesas com pessoal</b>		<b>(1.754.073)</b>	<b>(1.508.130)</b>
Despesas trabalhistas		(1.206.295)	(1.065.164)
Encargos sociais		(482.522)	(396.261)
Outros gastos com pessoal		(65.256)	(46.705)
<b>Impostos e taxas</b>		<b>(1.477.580)</b>	<b>(352.822)</b>
Despesas tributárias		(1.477.580)	(352.822)
<b>Total das receitas (despesas) operacionais</b>		<b>(2.215.026)</b>	<b>(2.222.159)</b>
<b>= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS LÍQ.</b>		<b>6.111.617</b>	<b>707.575</b>
<b>= DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>		<b>(422.657)</b>	<b>(285.780)</b>
Receitas financeiras		253.332	238.820
Despesas financeiras		(675.988)	(524.600)
<b>= RESULTADO ANTES IRPJ CSLL</b>		<b>5.688.961</b>	<b>421.795</b>
IRPJ sobre o resultado		(1.837.841)	(277.006)
CSLL sobre o resultado		(663.718)	(104.042)
<b>= LUCRO LÍQUIDO OU/ PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>3.187.401</b>	<b>40.746</b>

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário de nº 23, com NIRE 24200287893, transmitido via SPED Contábil em 28/04/2022, conforme recibo autenticado sob o número 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0, na base de dados do SPED, nos termos do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

  
 JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO  
 DIRETOR  
 CPF: 200.376.354-68

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2022.  
  
 ZÉLIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA  
 CONTADORA CRC RN-007903/O-0  
 CPF: 369.048.484-72





EMPRESA: MOVELS BR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845-0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR				
<i>Em milhares de Reais</i>										
<b>SALDO EM 31/12/2020</b>	<b>6.927.881,00</b>	<b>19.412.682,88</b>	<b>279.166,27</b>	<b>11.335.492,89</b>	<b>26.503,00</b>	<b>(13.196.308,99)</b>	<b>24.785.417,05</b>			
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(32.639,39)	-	-	(1.394.673,54)	-	(1.427.312,93)			
Subvenções para Investimentos	4.971.798,21	-	-	-	-	-	4.971.798,21			
Aumento de Capital	-	-	-	1.396.512,82	-	-	1.396.512,82			
Lucros ou/ Prejuízos	-	-	-	-	3.187.401,40	(1.284.715,25)	1.902.686,15			
Distribuição de Lucro	-	-	-	(725.033,87)	-	-	(725.033,87)			
Constituição de Reservas	-	-	-	-	(2.317.589,68)	-	(2.317.589,68)			
<b>SALDO EM 31/12/2021</b>	<b>6.927.881,00</b>	<b>24.351.841,70</b>	<b>279.166,27</b>	<b>12.006.971,84</b>	<b>(498.358,82)</b>	<b>(14.481.024,24)</b>	<b>28.586.477,75</b>			

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário de n. 23, com NIRE 24200287893, transmitido via SPED Contábil em 28/04/2022, conforme recibo autenticado sob o número 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.FE.B1.8B.D0, na base de dados do SPED, nos termos do Decreto n. 1.800/1996, alterado pelo decreto n. 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39-B da Lei n. 8.934/1994, com alteração da Lei Complementar n. 124/2004.

*[Assinatura]*  
 JOSE ZILIO BEZERRA FILHO  
 DIRETOR  
 CPF: 200.376.354-68

*[Assinatura]*  
 JULIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA  
 CONTADORA CRC RN-007903/O-0  
 CPF: 369.048.484-72

Sao Jose de Mipibu/RN, 28 de abril de 2022.

EMPRESA: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023



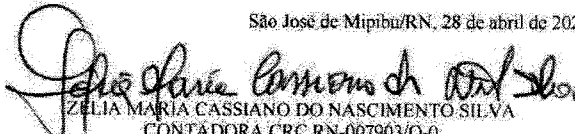
### Demonstrações dos fluxos de caixa

Em milhares de Reais	2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	3.187.401	39.662
Depreciação e amortização	(1.437.145)	(1.270.467)
Renda de investimentos	253.332	285.780
Despesas de juros	(675.988)	(524.600)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>1.327.600</b>	<b>(1.469.625)</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	4.865.534	4.526.772
(Aumento) Redução nos estoques	(517.060)	(3.449.567)
Aumento (Redução) em fornecedores	4.180.230	(1.106.492)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-	-
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>8.528.704</b>	<b>(29.287)</b>
Juros pagos	-	-
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(2.501.559)	(382.132)
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>(2.501.559)</b>	<b>(382.132)</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>7.354.745</b>	<b>(1.881.044)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(2.620.534)	(469.827)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(2.620.534)</b>	<b>(469.827)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de Capital	-	-
Pagamentos de lucros e dividendos	(723.734)	(750.793)
Empréstimos tomados	(1.146.352)	(1.398.204)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(1.870.087)</b>	<b>(2.148.997)</b>
Redução nas Disponibilidades	2.864.124	(4.499.868)
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>2.323.787</b>	<b>6.823.656</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>5.187.911</b>	<b>2.323.787</b>

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário de n. 23, com NIRE 24200287893, transmitido via SPED Contábil em 28/04/2022, conforme recibo autenticado sob o número 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0, na base de dados do SPED, nos termos do Decreto n. 1.800/1996, alterado pelo decreto n. 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39-B da Lei n. 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar n. 1247/2014.

  
 JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO  
 DIRETOR  
 CPF: 200.376.354-68

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2022.

  
 ZÉLIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA  
 CONTADORA CRC RN-007903/O-0  
 CPF: 369.048.484-72

EMPRESA: MOVÉIS-IB-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021


NÚMERO DO LIVRO: 0023

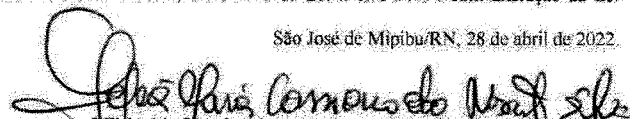
**Coefficientes de análise**

Índice de Liquidez Geral			
I.L.G.	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$	
		$\frac{R\$ 36.030.827,44 + R\$ 12.040.721,59}{R\$ 15.342.690,76 + R\$ 4.142.380,52}$	2,47
Índice de Liquidez Corrente			
I.L.C.	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{R\$ 36.030.827,44}{R\$ 15.342.690,76}$	2,35
Índice de Liquidez Seca			
I.L.S.	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	
		$\frac{R\$ 36.030.827,44 - R\$ 10.040.334,92}{R\$ 15.342.690,76}$	1,69
Índice de Solvência Geral			
I.S.G.	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$	
		$\frac{R\$ 48.071.549,03}{R\$ 15.342.690,76 + R\$ 4.142.380,52}$	2,47
Índice de Capital de Terceiros			
I.C.T.	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	
		$\frac{R\$ 15.342.690,76 + R\$ 4.142.380,52}{R\$ 28.586.477,75}$	0,68
Índice de Endividamento Geral			
I.E.G.	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Passivo Total}}$	
		$\frac{R\$ 15.342.690,76 + R\$ 4.142.380,52}{R\$ 48.071.549,03}$	0,41
Índice de Endividamento Corrente			
I.E.C.	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$	
		$\frac{R\$ 15.342.690,76}{R\$ 28.586.477,75 + R\$ 0,00}$	0,54
Grau de Endividamento			
G.E.	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$	
		$\frac{R\$ 15.342.690,76 + R\$ 4.142.380,52}{R\$ 48.071.549,03}$	0,41
Índice de Capital Próprio sem Passivo Total			
I.C.P.	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$	
		$\frac{R\$ 28.586.477,75}{R\$ 48.071.549,03}$	0,59
Capital Circulante Líquido			
C.C.L.	=	$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	
		$R\$ 36.030.827,44 - R\$ 15.342.690,76$	R\$ 20.688.137

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário de n. 23, com NIRE 24200287893, transmitido via SPED Contábil em 28/04/2022, conforme recibo autenticado sob o número 04.8E.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.DO, na base de dados do SPED, nos termos do Decreto n. 1.800/1996, alterado pelo decreto n. 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39-B da Lei n. 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar n. 1247/2014.

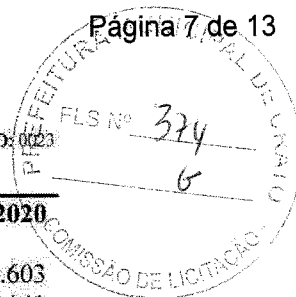
São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2022.

  
 JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO  
 DIRETOR  
 CPF: 200.376.354-68

  
 ZÉLIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA  
 CONTADORA CRC RN-007903/O-0  
 CPF: 369.048.484-72

EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023



	2021	2020
Receita de venda	36.133.582	15.977.603
Receita de aluguel	248.822	253.141
(-) Devolução	(462.179)	(400.036)
(-) IPI	(1.681.438)	-650.963
(-) ICMS sobre venda	(5.040.294)	(2.146.913)
(-) PIS sobre venda e aluguel	(282.172)	-233.916
(-) COFINS sobre venda e aluguel	(2.410.081)	(1.077.487)
<b>Receita líquida</b>	<b>26.506.240</b>	<b>11.721.430</b>

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; e  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário de n 23, com NIRE 24200287893, transmitido via SPED Contábil em 28/04/2022, conforme recibo autenticado sob o número 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0, na base de dados do SPED, nos termos do Decreto n 1.800/1996, alterado pelo decreto n 8.683/2016, e arts. 39, 39A, 39-B da Lei n 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar n 1247/2014.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2022.

Jose Zito Bezerra Filho  
 Diretor  
 CPF: 200.376.354-68

Zelta Maísa Cassiano do Nascimento Silva  
 Contadora CRC RN-007903/O-0  
 CPF: 369.048.484-72

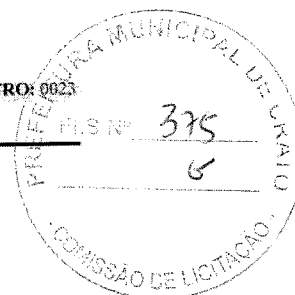
\*

\*

\*

EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023



## Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em Reais)

### 1 Contexto operacional

A **MÓVEIS JB** foi constituída em 1998, com a fundação da Metalúrgica Estrutural, em uma área de 1300 m<sup>2</sup> situada em Felipe Camarão, bairro de zona oeste de Natal. A época, a empresa contava com o quadro de 20 colaboradores.

No ano de 1998, com o objetivo de expandir sua dimensão, a Metalúrgica Estrutural muda-se para São Jose do Mipibu, município situado a 34km de Natal, à margem da BR-101, e então renomeia sua razão social para **MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, deixando de ser apenas uma metalúrgica, para fabrica diversos tipos de mobiliária.

Em 2020, com o advento da pandemia do COVID-19, a Móveis JB ampliou seu seguimento, abarcando também o ramo hospitalar, além dos já consolidados escolar e corporativo. Atualmente a Móveis JB comemora seu quadragésimo aniversário, numa área já superior a 15.000 m<sup>2</sup>, e contando com mais de 170 colaboradores, sempre trazendo inovações tecnológicas no processo fabril, priorizando a qualidade acima de tudo, a fim de proporcionar a plena satisfação de quem confia na nossa marca.

### 2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

#### a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos princípios fundamentais de contabilidade e em conformidade com as diretrizes da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, e estão sendo apresentadas em milhares de reais de forma comparativa com as demonstrações do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 31 de março de 2022, conforme Ata de reunião devidamente registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte.

#### b. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

### 3 Principais práticas contábeis

#### a. Imobilizado

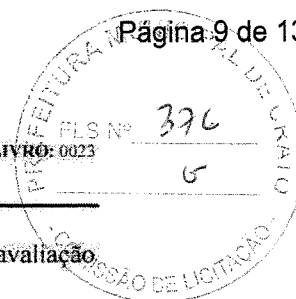
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNEP: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023



Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, e não houve reavaliação dos bens integrantes do ativo imobilizado.

As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são as seguintes:

Edificações e construções	25 anos
Instalações	10 anos
Máquinas e equipamentos industriais	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	05 anos
Computadores e periféricos	05 anos
Ferramentas	05 anos

#### b. Receitas operacionais

A receita operacional principal e a fabricação de móveis com predominância de metal, móveis com predominância de madeira, mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico, laboratório e aluguel de imóveis próprios.

#### c. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

#### 4 Caixa e equivalentes de caixa

A aplicação dos recursos da empresa em certificados de depósito bancário foi feita em instituição financeira de primeira linha e são registrados pelo valor justo por meio do resultado.

	2021	2020
Numerários em caixa	2.516	390
Certificados de depósitos bancários (i)	5.185.395	2.319.556
<b>Total</b>	<b>5.187.911</b>	<b>2.319.946</b>

- i. Os certificados de depósitos bancários referem-se, substancialmente, a aplicações remuneradas a taxas baseadas no certificado de depósito interbancário - CDI, com liquidez diária.

O Companhia mantém os saldos de depósitos bancários e aplicações financeiras com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

#### 5 Despesa antecipada

Referem-se, basicamente, a prêmios de seguros, IPVA e IPTU a apropriar e estão demonstradas pelos valores dispendidos, deduzidas das parcelas apropriadas até a data do balanço pelo critério "pró-rata-temporis".

EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.843/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023



	2021	2020
Seguros	140.599	26.471
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.157	0
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.965	1.989
Outras despesas antecipadas	13.779	5.901
<b>Total</b>	<b>166.500</b>	<b>34.361</b>

## 6 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	2021	2020
Contas a receber de clientes	15.991.159	6.688.918
Outros recebíveis	99.173	0
<b>Total</b>	<b>16.090.332</b>	<b>6.688.918</b>

## 7 Estoques

	2021	2020
Matérias primas	6.802.067	3.891.137
Produtos acabados	1.542.972	1.279.737
Produtos em elaboração	1.256.338	4.153.610
Estoque em poder de terceiros	182.768	182.768
Simplex faturamento para entrega futura	247.875	0
Outros	8.314	16.023
<b>Total</b>	<b>10.040.335</b>	<b>9.523.275</b>

- i. Os estoques de matéria prima e Material de Embalagem estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
- ii. Os estoques de Produtos acabados e produtos em elaboração estão avaliados pelo método arbitrado, de acordo com o Art. 296 do RIR/99.

EMPRESA: MOVÉIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0022

PLS Nº 378

## 8 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária.

	2021	2020
Finame Banco Bradesco	72.144	76.916
Finame Banco Brasil	107.923	131.143
Empréstimo Banco do Brasil	1.029.150	0
Empréstimo Banco Bradesco	284.822	546.420
Empréstimo Banco Safra	69.143	8.704
Empréstimo Caixa Econômica Federal	2.306.415	0
(-) Apropriação de juros	(823.816)	(169.521)
<b>Total</b>	<b>3.045.781</b>	<b>593.662</b>

O empréstimo com o Banco do Brasil FINAME possui vencimento em parcelas mensais consecutivas iniciando em outubro de 2012 até novembro de 2022. O contrato de empréstimo também prevê cláusulas restritivas, detalhadas abaixo, que pode exigir que a Companhia pague o empréstimo antes da data indicada acima.

Em 2021 houve consideradamente um aumento na conta de empréstimo. Os impactos do surto COVID-19, exigiu um aumento nas perdas de crédito esperadas de ativos financeiros.

## 9 Fornecedores e outras contas a pagar

	2021	2020
Zurich Indústria e Comércio LTDA	1.558.898	49.194
Aço Cearense Industrial LTDA	983.899	532.403
Duratex S.A.	435.146	189.637
IPM - Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA	234.312	0
Outras contas a pagar	3.113.255	1.374.046
<b>Total</b>	<b>6.325.511</b>	<b>2.145.281</b>

As contas a pagar a fornecedores, basicamente, de insumos, sem a incidência de encargos financeiros, com prazos previstos para liquidação entre 07 e 90 dias.

## 10 Patrimônio líquido

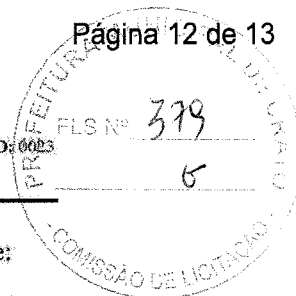
### a. Capital social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 6.927.881 dividido em 6.927.882 quotas ordinárias sem valor nominal, cujo preço unitário de emissão foi estipulado em R\$ 1 (um) real, em 31 de dezembro de 2021.



EMPRESA: MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
 INSC. JUNTA COMERCIAL: 24200287893  
 DATA: 02/04/1998  
 REALIZADO EM: 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO: 0023



#### b. Composição acionária da Móveis JB

Em 31 de dezembro de 2021 os Sócios da Móveis JB e participação acionária era a seguinte:

José Zito Bezerra Filho	91,67%
Rosângela Vasconcelos Bezerra	8,333%

#### c. Reservas de lucros

Constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei n. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2021 houve absorção dos prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

#### d. Distribuição de lucro

Em 31 de dezembro de 2021 foi constituído o montante de R\$ 723.734 a título de distribuição de lucro, que está registrado na rubrica de "Lucros distribuídos a pagar".

José Zito Bezerra Filho	638.734
Rosângela Vasconcelos Bezerra (I)	85.000

- i. Houve um pagamento de distribuição de lucro a maior conforme percentual do participante na empresa.

## 11 Reservas de Incentivos Fiscais

A Móveis JB é beneficiária de incentivo fiscal que se constitui em: redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 10 (dez) anos, houve renovação do incentivo fiscal em 2015 válido até 2025, na industrialização e fabricação de móveis.

Os incentivos da Companhia são calculados sobre o lucro da exploração decorrente da modernização total de sua capacidade instalada. Os incentivos fiscais são reconhecidos trimestralmente mediante apuração do resultado.

As normas disciplinadoras do benefício fiscal de redução do imposto de renda, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei nº 4.239 de 27 de junho de 1963, Decreto nº 64.214/69 e modificações posteriores, estabelecem que as empresas beneficiárias devem anualmente atualizar os seus pleitos na SUDENE, a fim de obterem uma declaração anual para comprovação da situação de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal. A Companhia encontra-se regular na SUDENE.

Em 31 de dezembro de 2021 a Moveis JB obteve reserva de incentivo fiscal de IRPJ – ADENE, no valor de R\$ 1.631.170, que será distribuído conforme percentual do capital social de cada sócio.

## 12 Receitas

As receitas operacionais da Móveis JB são decorrentes de venda de móveis com predominância de metal, móveis com predominância de madeira, mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico, laboratório e receita oriundas de aluguel de imóveis próprios. e estão assim representadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ZELIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007903, inscrito no CPF nº 36904848472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36904848472	007903	ZELIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 10:41 SOB Nº 20220304041.  
PROTOCOLO: 220304041 DE 02/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205515513. CNPJ DA SEDE: 02464845000163.  
NIRE: 24200287893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.  
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 24200287893	<b>CNPJ</b> 02.464.845/0001-63
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 23
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	20037635468	JOSE ZITO BEZERRA FILHO:20037635468	155835312821092558 712134362304617897 410	06/05/2020 a 06/05/2023	Sim
Contador	36904848472	ZELIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA:36904848472	319616875347547218 151322713023152517 66	06/05/2020 a 06/05/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

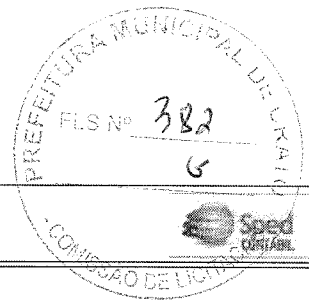
04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.  
44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2022 às 13:33:08

14.BF.5D.BC.3F.50.E6.D1  
F6.D7.1B.E4.29.F4.08.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.464.845/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 23

### TERMO DE ABERTURA

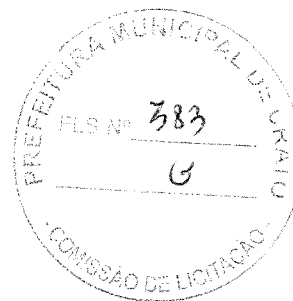
Nome Empresarial	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	24200287893
CNPJ	02.464.845/0001-63
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Município	SAO JOSE DE MIPIBU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	100173

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	100173
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.8F.AE.83.E7.6F.8C.93.72.52.A3.3C.44.27.D4.D3.1F.B1.8B.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ZELIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA
REGISTRO.....	: RN-007903/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.048.484-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 03/05/2022 as 08:09:22.

Válido até: 01/08/2022.

Código de Controle: 1199.3881.9378.7540.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ZELIA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO SILVA
REGISTRO.....	: RN-007903/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.048.484-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 01/09/2022 as 15:58:25.

Válido até: 30/11/2022.

Código de Controle: 7506.7593.7847.1671.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Contrato nº 2023.03.09.2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.464.845/0001-63, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CRATO /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). Ticiane Ferreira Cândido França, inscrita no CPF nº 478.253.593-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à na BR 101, KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu – RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ Nº. 02.464.845/0001-63, por seu representante legal, Sr. José Zito Bezerra Filho, inscrito no CPF Nº. 200.376.354-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Processo de Adesão (CARONA) nº 2023.02.28.2, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.08.12.1, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.12.1, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

#### LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
04	<b>MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM DUAS GAVETAS.</b> Mesa reta, estrutura em aço, composta por:TAMPO constituído em MDP cinza de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em	UND.	MÓVEIS JB MESAS DE TRABALHO	53	R\$ 926,00	R\$ 49.078,00

*J. S. S. S.*



**PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA DO  
CRATO**



<p>ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotados com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL FRONTAL em madeira MDP cinza de 18 mm de espessura, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Bordas com acabamento em fita de bordo em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo, com pelo menos duas vias, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao tampo e ao painel através de 05 parafusos auto atarrachantes, 4,5 x 16mm para madeira. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafuso M6 x 75 mm tampinha/Allen e porca cilíndrica M6. ESTRUTURA: formada com 02 colunas verticais em chapa de aço #18 viradas no formato semi-oblongo com raio de 20mm nas partes externas das colunas, medindo 627 x 220 x 40mm (H x L x C) com calhas removíveis através de encaixes em chapa # 18 com 02 passa fios internos. Base inferior estampada em chapa de aço #14, medindo 600 x 60 x 30mm (C x L x H), em formato trapezoidal com suportes soldados para receber sapatas niveladoras, com fixação através de rebites repuxo com rosca M8. A coluna vertical deverá receber na parte interna três reforços em chapa de aço de "1x1/4", para fixação da calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 40x20mm chapa #18. Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #18. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, na cor preta, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros. GAVETEIRO FIXO: com duas gavetas, corpo constituído de MDP cinza de 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Fechadura com fechamento simultâneo das duas gavetas, com duas chaves. Gavetas confeccionadas em aço #22 no mínimo, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pelo sistema eletrostático, com polimerização em estufa. Frente das gavetas em MDP cinza de 18 mm de espessura. Puxadores do tipo zamak niquelados redondo com forma côncava com aproximadamente</p>					
---	--	--	--	--	--

*Santhia*





	<p>110 mm de comprimento. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13966 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16332 (MÓVEIS DE MADEIRA — FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>					
06	<p><b>MESA DE REUNIÃO CIRCULAR MEDINDO 1,20 X 0,75M.</b> Com tampo em aglomerado de 25mm de espessura, medindo 1,20m de diâmetro, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno na mesma cor do tampo com espessura de 2,0mm. Altura do tampo em relação ao solo de 75cm. Estrutura metálica em aço com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso, pintura epóxi na cor cinza, sendo 04 travessas superiores em tubo de aço 25x25x1,20mm contendo ponteiras em polipropileno nas extremidades, contendo chapas de aço de 1,50mm de espessura em formato delta soldadas ao tubo central como forma de reforçar a sustentação do tampo, e travessas inferiores em tubo de aço 30 x 50 x 1,50mm, contendo ponteiras em polipropileno nas extremidades na cor preta e sapatas niveladoras sextavadas de polipropileno, sustentação vertical através de tubo central em aço redondo de 3"x1,20mm. Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos auto-arraxantes. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13966 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE</p>	UND.	MÓVEIS JB MESAS DE REUNIÃO REDONDA	05	R\$ 605,44	R\$ 3.027,20

*Jandir*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



	<p>ENSAIO);Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16332 (MÓVEIS DE MADEIRA — FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO);Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>					
07	<p><b>MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74M COM SUPORTE TECLADO.</b> Mesa reta, estrutura em aço, composta por:TAMPO: constituído em MDP cinza de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotados com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto.PAINEL FRONTAL: em madeira MDP cinza de 15 mm de espessura, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Bordas com acabamento em fita de bordo em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo, com pelo menos duas vias, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço # 20 de espessura, fixada ao tampo e ao painel através de 05 parafusos auto atarrachante, 4,5 x 16mm para madeira.Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafuso M6 x 75 mm tampinha/ Allen e porca cilíndrica M6.ESTRUTURA: formada com 02 colunas verticais em chapa de aço#18 viradas no formato semi-oblongo com raio de 20mm nas partes externa das colunas, medindo 627 x 220 x 40mm (H x L x C) com calhas removíveis através de encaixes em chapa # 18 com 02 passa fios internos. Base inferior estampada em chapa de aço#14, medindo 600 x 60 x 30mm (C x L x H), em formato trapezoidal com suportes soldados para receber sapatas niveladoras, com fixação através de rebites repuxo com rosca M8. A coluna vertical deverá receber na parte interna três reforços em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 40x20mm chapa #18. Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois</p>	UND.	MÓVEIS JB MESAS DE TRABALHO	29	R\$ 656.67	R\$ 19.043.43

*Santhiago*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



	<p>divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #18. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, na cor preta, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros. Suporte teclado retrátil constituído de MDP cinza de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, medindo: 0,30 x 0,50m. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13966 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16332 (MÓVEIS DE MADEIRA — FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>					
08	<p><b>MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2,00 X 1,00 X 0,74M (L x P x H).</b> Mesa reta, estrutura em aço, composta por: TAMPO: ovalado constituído em MDP cinza de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Dotados com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL CENTRAL: em madeira MDP cinza de 18 mm de espessura, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Bordas com acabamento em fita de</p>	UND.	MÓVEIS JB MESAS DE REUNIÃO	02	R\$ 1.130,20	R\$ 2.260,40

*Handwritten signature*



**PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA DO  
CRATO**



<p>bordo em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo, com pelo menos duas vias, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço # 20 de espessura, fixada ao tampo e ao painel através de 05 parafusos auto atarrachante, 4,5 x 16mm para madeira. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafuso M6 x 75 mm tampinha/ Allen e porca cilíndrica M6. ESTRUTURA: formada com 02 colunas verticais em chapa de aço #18 viradas no formato semi-oblongo com raio de 20mm nas partes externa das colunas, medindo 627 x 220 x 35mm (H x L x C) com calhas removíveis através de encaixes em chapa # 18 com 02 passa fios internos. Base inferior estampada em chapa de aço #14, medindo 1000 x 60 x 30mm (C x L x H), em formato trapezoidal com suportes soldados para receber sapatas niveladoras, com fixação através de rebites repuxo com rosca M8. A coluna vertical deverá receber na parte interna três reforços em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tubo de aço 40x20mm chapa #18. Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #18. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, na cor cinza, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13966 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16332 (MÓVEIS DE MADEIRA — FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS —</p>						
--	--	--	--	--	--	--

*A. Araújo*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 73.409,03</b>

**LOTE 4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
01	<b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,45M (H X L X P).</b> Armário com 02 (duas) portas em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza. Corpo: laterais, tampos superior e inferior em chapa de aço nº 24 com 02 portas, também confeccionados em chapa 24, cada porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas, e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Equipado com 04 prateleiras em chapa 24 reguláveis de 50 em 50 mm através de cremalheira borda em dobra dupla e reforço tipo ômega para suportar carga de 50 kg uniformemente distribuídos, sendo opcional a utilização de mais prateleiras. Todos os componentes deverão ser soldados através do sistema MIG. Todo o material e processo de fabricação utilizado não deverá comprometer a integridade física dos usuários, a exemplo de partes cortantes, rebarbas, respingos de solda ou cantos agudos. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13961 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS); Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).	UND.	MÓVEIS JB ARMÁRIOS DE AÇO	15	R\$ 1.756,44	R\$ 26.346,60
02	<b>ARMÁRIO BAIXO EM AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,60 X 0,75 X 0,45M (H X L X P).</b> Armário com 02 (duas) portas em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza. Corpo: laterais, tampos superior e inferior em chapa de aço nº 24 com 02 portas, também confeccionados em chapa 24, cada porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas, e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas)	UND.	MÓVEIS JB ARMÁRIOS DE AÇO	05	R\$ 1.381,02	R\$ 6.905,10

*Handwritten signature*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



	<p>chaves cada. Equipado com 04 prateleiras em chapa 24 reguláveis de 50 em 50 mm através de cremalheira borda em dobra dupla e reforço tipo ômega para suportar carga de 50 kg uniformemente distribuídos, sendo opcional a utilização de mais prateleiras. Todos os componentes deverão ser soldados através do sistema MIG. Todo o material e processo de fabricação utilizado não deverá comprometer a integridade física dos usuários, a exemplo de partes cortantes, rebarbas, respingos de solda ou cantos agudos. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13961 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS); Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>					
03	<p><b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MEDINDO 1,33 X 0,46 X 0,71M.</b> Confeccionado em chapa com espessura de 0,60mm (chapa 24), gavetas com suporte para pastas suspensas com espessura de 1,20mm (chapa 18), contendo puxadores em PVC na cor cinza, gavetas sobre trilho telescópico, fechadura tipo yale com duas chaves, sistema de travamento simultâneo das 04 gavetas. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200 graus, na cor cinza. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13961 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS); Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e</p>	UND.	MÓVEIS JB ARQUIVO DE AÇO	19	R\$ 1.528,01	R\$ 29.032,19

*J. Jandira*



	ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).					
04	<p><b>ESTANTE METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,40M.</b></p> <p>COLUNAS: em aço SAE 1010/1020, medindo 04x04cm, chapa com espessura de 1,50mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza, contendo furação em formato oblongo para permitir regulagem de altura das prateleiras.PRATELEIRAS: em aço SAE 1010/1020, chapa com espessura de 0,60mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, reforço tipo ômega para suportar carga de 50 kg uniformemente distribuídos, pintura epóxi aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza.O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica:Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>	UND.	MÓVEIS JB ARMÁRIOS DE AÇO	20	R\$ 634,79	R\$ 12.695,80
05	<p><b>ARMÁRIO AÇO 6 PORTAS</b></p> <p>Armário de aço, com 1970mm de altura, 640mm de largura e 450mm profundidade, 6 compartimentos sobrepostos em 3 fileiras horizontais e 2 fileiras verticais dotados de portas e fechaduras independentes.CONSTITUINTES:• Chapa de aço SAE 1010/1020.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);- Pés em chapa 16 (1,50mm);- Dobradiças em chapa 14 (1,9mm);- Cabides em forma de gancho - chapa 14 (1,9mm).• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura - duas unidades por porta.• Fechadura de tambor cilíndrico tipo "Yale".• Chaves em duplicatas presas à porta correspondente.• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.FABRICAÇÃO:• Para fabricação é indispensável seguir detalhamentos e especificações técnicas.• Aplicar tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas (conforme NBR 8094). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3).• Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos</p>	UND.	MÓVEIS JB ARMÁRIOS DE AÇO	06	R\$1.850,07	R\$ 11.100,42

*Assinatura*



**PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA DO  
CRATO**



<p>cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. • Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. • Piso dos compartimentos com dobras duplas na borda frontal, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 10mm. Bordas laterais e de fundo com dobras simples - mínimo 20mm. • Portas com dobras duplas em todo perímetro, 1ª dobra - mínimo 20mm. 2ª dobra - mínimo 15mm. • As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. • Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. • Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. • Os reforços das portas deverão ser soldados a elas com um mínimo de 6 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. • O piso inferior do armário bem como os pés de apoio deverão receber reforço estrutural de forma a garantir estabilidade e rigidez do conjunto. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS — DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 86.080,11</b>	

**LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
07	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS.</b>  RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,33m a 1,59m. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor vermelha, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 1830x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm</p>	CONJ.	MÓVEIS JB C.JMEPJ18 40008C	06	R\$ 3.443,33	R\$ 20.659,98

*Jáudido*





com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi.

**CADEIRAS (8 UNIDADES)**

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto da cadeira do CJA-04B FDE-FNDE. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Ainda, no encosto deve ser gravado o nome PREFEITURA DO CRATO em impressão tampográfica, utilizando tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Obs2: O nome da PREFEITURA DO CRATO deve ser obrigatoriamente grafado na fonte Museo, com largura de 5,7mm, sendo o termo "PREFEITURA DO" na linha superior e "CRATO" na linha inferior. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto da cadeira do CJA-04B FDE-FNDE. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Com apresentação de catálogo. Pelo fato de os padrões dimensionais estarem relacionados às

*Jandira*



<p>estaturas dos indivíduos, embora a norma ABNT NBR 14006:2008 não seja aplicável ao mobiliário para refeitório, ela pode ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos das mesas e das cadeiras para refeitórios escolares. O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do produto, a seguinte documentação técnica: Catálogo e/ou folder fornecidos pelo fabricante do item proposto para confirmação de suas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência; Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 8094 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 8095 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA - MÉTODO DE ENSAIO), ABNT NBR 10443 (TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO) e ABNT NBR 11003 (TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA).</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.659,98</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 180.149,12 (Cento e oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

*Jandira*



**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária 1502.08.244.0141.2.139 (Gestão do programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único), 1502.08.244.0073.2.136 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica), 1502.08.244.0074.2.138 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial), 1501.08.422.0072.2.123 (Funcionamento do Conselho Tutelar), 1501.08.122.0071.2.117 (Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), 1501.08.244.0072.2.121 (Manutenção do Centro de Referência da Mulher). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

**8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Quanto à entrega:

**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA no local definido pela contratante.

**9.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**9.1.3.** Fica o Fornecedor obrigado a informar às Secretarias Municipais, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da ORDEM DE COMPRA, a previsão de início das entregas e o cronograma com a data prevista de cada entrega, semanalmente, até o final da execução. Tal previsão só poderá ser alterada, mediante justificativa e autorização da Secretarias Municipais, com antecedência mínima de 05(cinco) dias. À Secretaria fica reservado o direito de solicitar, pontualmente, alteração da ordem das entregas, com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

*Assinado*



9.1.4. Os itens adquiridos junto ao Fornecedor deverão ter **GARANTIA** de 02 (DOIS) anos, contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos itens.

9.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.6. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante..

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

*Assinado*



10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Maria Rita de Queiroz Ribeiro, CPF: 774.845.093-53, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

*Assinado*



d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**13.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**13.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**13.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

*Já iniciado*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), 09 de MARÇO de 2023.

*T. Cândido*  
Ticianá Ferreira Cândido França  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Prefeitura Municipal do Crato-CE  
CONTRATANTE

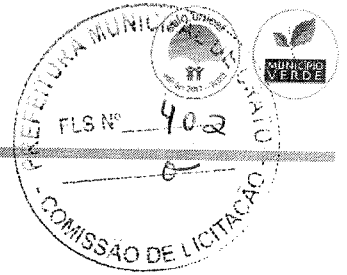
**JOSE ZITO BEZERRA** Assinado de forma digital por JOSE  
ZITO BEZERRA FILHO:20037635468  
**FILHO:20037635468** Dados: 2023.03.09 15:35:03 -03'00'

MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº. 02.464.845/0001-63  
Sr. José Zito Bezerra Filho  
CPF Nº. 200.376.354-68  
CONTRATADO(A)

### Testemunhas:

1. Eduarda Siqueira B. J. Xavier  
(nome da testemunha 1)  
RG: 2775201-94  
CPF: 768.780.923 -10

2. Antônio de Paula Viana Neto  
(nome da testemunha 2)  
RG: 91027002423  
CPF: 279 079 803 78



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.09.2.**

**PROCESSO CARONA Nº 2023.02.28.2**

CONTRATO Nº: 2023.03.09.2 / DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023. / VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. / PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.1. PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 2023.02.28.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Dotação Orçamentária 1502.08.244.0141.2.139 (Gestão do programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único), 1502.08.244.0073.2.136 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica), 1502.08.244.0074.2.138 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial), 1501.08.422.0072.2.123 (Funcionamento do Conselho Tutelar), 1501.08.122.0071.2.117 (Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), 1501.08.244.0072.2.121 (Manutenção do Centro de Referência da Mulher). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de sua Secretária, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França e do outro lado a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à na BR 101, KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu – RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ Nº. 02.464.845/0001-63, por seu representante legal, Sr. José Zito Bezerra Filho. Valor Global do Contrato R\$ 180.149,12 (Cento e oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos). Crato-CE, 09 de março de 2023.



	NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
2022.06.28.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO PROCEDENTE DE PODA DE ARVORES E FOCO DE LIXO URBANO. TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PROCEDENTE DA COLETA SELETIVA, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 0707001/2021-SMSP e a 2806001/2022-SMSP, publicada no Diário Oficial do Município.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 08 de março de 2023.

**CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.09.2.**  
**PROCESSO CARONA Nº 2023.02.28.2**

CONTRATO Nº: 2023.03.09.2 / DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023. / VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. / PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.1. PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 2023.02.28.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Dotação Orçamentária 1502.08.244.0141.2.139 (Gestão do programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único), 1502.08.244.0073.2.136 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica), 1502.08.244.0074.2.138 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial), 1501.08.422.0072.2.123 (Funcionamento do Conselho Tutelar), 1501.08.122.0071.2.117 (Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), 1501.08.244.0072.2.121 (Manutenção do Centro de Referência da Mulher). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de sua Secretária, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França e do outro lado a empresa MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à na BR 101, KM 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu – RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ Nº. 02.464.845/0001-63, por seu representante legal, Sr. José Zito Bezerra Filho. Valor Global do Contrato R\$ 180.149,12 (Cento e oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos). Crato-CE, 09 de março de 2023.